



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços em avaliação neuropsicológica para pacientes do Núcleo de Atenção Especial a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA se faz necessária diante do aumento da demanda de encaminhamentos de médicos solicitando esta ferramenta de avaliação para um diagnóstico mais assertivo, evitando assim emissão de laudos equivocados e decisões judiciais para o cumprimento da ordem.

Considerando que o município não dispõe de profissional para prestar o serviço, faz-se necessária a contratação.

Os serviços são considerados de natureza contínua, de acordo com a IN-MPDG °05, de 25 de maio de 2017.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Saúde Mental	Jéssica Leme Beck

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá prever a contratação de um profissional especializado para a realização de avaliação neuropsicológica somente para crianças de 1 ano e seis meses a 17 anos e 11 meses, pacientes estes que estejam em investigação para TEA.

- A Contratada deverá fornecer 01 profissional para prestação dos serviços. O Psicólogo que realizará as avaliações deverá apresentar sua qualificação em avaliação neuropsicológica devidamente registrada no CRP/SP.
- Início da execução do objeto: imediata com início junto da vigência contratual, a partir de sua assinatura.
- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de



lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses de acordo com a quantidade de cada um dos itens agrupados em lotes.

- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com todos os itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.

- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os reparos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O levantamento de preços foi realizado através de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação do profissional neuropsicólogo no Município de Leme proporcionará o atendimento a população com demanda para avaliação em diagnóstico somente para Transtorno de Espectro Autista - TEA.

O serviço visa atender os casos com foco nas funções cognitivas, sociais e emocionais, para assim, criar um mapeamento das habilidades e desafios da criança para um diagnóstico diferencial, um planejamento de intervenções, suporte escolar, utilizando de testes validados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda conforme segue:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	Serv.	192	Avaliação Neuropsicológica



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Valor unit.	Anual
1	1	Avaliação neuropsicológica	R\$ 1.783,33	R\$ 342.399,36
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 28.533,28
PRAZO CONTRATUAL				12 meses
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 342.399,36

A composição dos preços apresentada teve como base a média dos valores apresentados na pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de um serviço contínuo de avaliação neuropsicológica aos pacientes usuários da Rede de Saúde Mental do Município de Leme, visto a crescente demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caberá a empresa vencedora o profissional avaliar pacientes com Hipótese diagnóstica de TEA ou Reavaliação para pacientes Laudados com de Transtorno do

**PREFEITURADOMUNICÍPIODELEME
SECRETARIA DE SAÚDE**



Espectro Autista – TEA, realizar avaliação judicial quando solicitado, fornecer o laudo/relatório após a avaliação, e evolução dos atendimentos em prontuários físicos e eletrônico.

- Caberá a empresa vencedora comunicar com antecedência a alteração de agenda caso necessário.
- O serviço será prestado dentro da unidade Núcleo de Atenção Especial a Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista Rua Luiz da Roz, 825 – Vila Bancária pela profissional contratada devidamente capacitada para realização desta avaliação.
- O agendamento para este serviço será realizado pela equipe técnica da unidade após encaminhamento/solicitação médica (pediatras, clínicos gerais e médicos da família) e uma criteriosa avaliação multiprofissional, seja para pacientes que ainda não apresentam laudo ou aqueles já laudados.
- A avaliação também será realizada na unidade citada acima 2x na semana no período da manhã e tarde (alterações de dia e horário poderá acontecer em comum acordo), podendo ser agendado até 16 avaliações mensais.
- Caberá ao profissional contratado elaboração de laudo, avaliação por ordem judicial e elaboração de relatórios.
- O profissional deverá apresentar os seguintes testes: FDT – Função executiva; BPA – Atenção; RAVLT – Aprendizagem auditiva; WISC – Cognitivo; SON – R (2 a 7 anos) – Cognitivo; COLUMBIA – Maturidade Mental; THCP – Aprendizagem; SNAP – IV – para TDAH; SRS – 2; BFP – Bateria fatorial de personalidade.
- Caso o profissional veja a necessidade de aplicação de outros testes que não esteja citado acima, será opcional da conduta do mesmo.
- Os custos dos testes será de responsabilidade do profissional CONTRATADO.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação se faz necessária diante da crescente procura e encaminhamento pelo profissional Neuropsicólogo para um diagnóstico mais assertivo, evitando assim emissões de laudos equivocados e decisões judiciais.

Leme, (vide data das assinaturas digitais).

Jéssica Leme Beck

Coordenadoria de Saúde Mental

Lisete Cristina Ganéo Kinock

Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D542-6CAB-EA21-2533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA LEME BECK (CPF 395.XXX.XXX-90) em 19/02/2026 08:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 20/02/2026 11:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D542-6CAB-EA21-2533>